LEI Nº. 1.721/74

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1974, PARA PAGAMENTO DE AUXILIO A ENTIDADES CARNAVALESCAS DURANTE OS FESTEJOS DE MOMO NO ANO CORRENTE.

A Câmara Munici pal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar as entidades carnavalescas citadinas, para abrilhantamento das festas no tríduo momesco em 1974.

ART. 2º - Os motivos determinantes dessa ajuda se encontram deli - neados na justificativa apensada ao presente e foram ali sintetisados.

ART. 3º - O auxílio estipulado no artigo 1º será concretizado com o pagamento da quantia de CR$12.000,00 (doze mil cru - zeiros), em quotas.

ART. 4º - O Poder Executivo designará uma Comissão de cinco (5) membros idôneos que examinará as necessidades dos pos - tulantes e a idoneidade dos responsáveis.

ART. 5º - Fica aberto o crédito especial de CR$12.000,00 (doze mil cruzeiros) no orçamento vige nte de 1974.

ART. 6º - Para crumprimento do artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar total ou parceladamente dotação igual ao presente pagamento no referido orçamen to.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE FEVEREIRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal